



DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE



OFICIAL ALMEIRIM - PA

LEI COMPLEMENTAR Nº005/2010, DE 10/05/2010

DECRETO Nº095 - 2021 GAB/PMA, DE 21/01/2021

PODER EXECUTIVO

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS
Vice Prefeito

FRANCISCO LISBOA SILVA
Chefe de Gabinete

JECONIAS DA SILVA SOARES
Procurador Geral do Município

JOÃO FILHO DE ALMEIDA DA SILVA
Agente Distrital de Monte Dourado

KATIA SILENE GONÇALVES GÓES
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS
Secretaria Executiva de Saúde

RAQUEL BRITO ALHO RODRIGUES
Assessora Especial da Prefeita

WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Especial de Governo

ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação

MAURO DE LIMA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Des. Econômico

JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

DARLISON FRAZÃO
Secretário Executivo do Desenvolvimento Social

MARTA HELENA PIAIA
Secretária Executiva da Fazenda

JOSÉ MENDES DA LUZ FILHO
Secretário Executivo de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público

KLINGER GONÇALVES GÓES
Secretário Exec. de Controle Interno

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria de Administração Pública e Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Almeirim - PA.

REMESSAS DE MATÉRIAS: As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

HORÁRIO: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 17:00h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao diário você poderá adquirir um exemplar do diário, na página do site: www.almeirim.pa.gov.br ou através de documento munidos de data e número do diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, a Secretaria Especial de Governo - (SEGOV) até 8 (oito) dias após a publicação.



DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0081 - GAB/PMA, 24 DE JULHO DE 2025.

Registrado às fls. nº 38.V, do livro nº 001.

Almeirim-Pá, 24/07/2025.

Bernardi S. dos Anjos
Escriturário(a)

Nomeia a Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Almeirim-PA.

O Ilustríssimo Senhor **ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA**, Secretário Executivo de Educação de Almeirim, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto de nº 011/2021- GAB/PMA, 01 de janeiro de 2021 e em consonância com o disposto na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, Lei Municipal nº 1.066/201 e Lei Municipal nº 1.067/2010:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral com o Objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do novo Conselho Municipal de Educação de Almeirim - CME/ALM para o biênio de 2025 a 2027.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão, os seguintes membros:

- I- Elielson Matos da Silva;
- II- Edilson Cardoso da Silva;
- III- Olinaldo Góes Marques;
- IV- Nádia Andreissy Dib Alvarenga Maciel;
- V- Hildo de Oliveira Soares.

Art. 3º. Compete a Comissão:

- I. Elaborar o edital de regulamentação do processo eleitoral;
- II. Organizar e acompanhar o processo de inscrições dos candidatos;
- III. Analisar as documentações entregues pelos candidatos;
- IV. analisar e emitir parecer de impugnações apresentadas acerca das inscrições em recursos sobre o resultado das eleições e apurar os votos, devendo lavrar ata sobre todas as etapas do referido processo;
- V. Realizar as etapas de avaliação do processo eleitoral;
- VI. Divulgar os resultados de cada etapa do processo eleitoral;
- VII. Encaminhar os resultados do processo eleitoral para o gabinete da Secretaria de Educação;

Art. 4º - A Comissão Eleitoral disporá de acompanhamento da Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Educação de Almeirim e Assessoria Jurídica da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Almeirim.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALDENIS RODRIGUES DA SILVA:75774224287
 Assinado de forma digital por
 ALDENIS RODRIGUES DA SILVA:75774224287
 Data: 2025.07.24 13:59:49 -03'00'
ALDENIS RODRIGUES DA SILVA
 Secretário Executivo de Educação



DOA
DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM
Reconstruindo Almeirim
 www.almeirim.pa.gov.br



DOA
DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM
Reconstruindo Almeirim
 www.almeirim.pa.gov.br



DOA
DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM
Reconstruindo Almeirim
 www.almeirim.pa.gov.br